



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.223, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a Criação de Fichas Orçamentárias, Abertura de Crédito Orçamentário e devidas alterações no PPA, LDO e LOA.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica criado através da Lei Municipal n.º 1584/2019, dentro do orçamento corrente nas unidades orçamentárias 02.21.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, ficha orçamentária de categoria econômica com abertura de crédito especial por anulação parcial de verbas conforme abaixo descritas:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0221</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>022101</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
	<b>Fonte de Recurso – 01-Tesouro</b>	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.482,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.482,00</b>

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, no valor de **R\$ 1.482,00 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais)** na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias a seguir especificadas:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0221</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>022101</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 01- Tesouro</b>	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1.482,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.482,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.223, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

(FLS 02)

**Artigo 3º-** Com as modificações descritas no artigo anterior ficam Alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminações Ações) , e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Setembro de 2019.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 30 de Setembro de 2019.

/acm.